



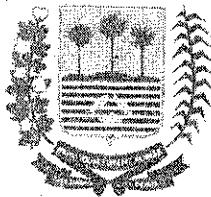
# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça  
para os devidos fins.

Em 08/03/2023  
Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Dra. Heloisa  
Inaúas  
para relatar.

Em 1/1/2023  
Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça



## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **PROJETO DE LEI 025/23 ENCAMINHADO ATRAVÉS DE PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO Georgiano Neto**

**EMENTA:** Dispõem sobre a concessão de Título de Cidadão Piauiense ao Sr. Nereu José Giacomolli e dá outras providências.

**RELATOR:** Deputado **HÉLIO ISAIAS**

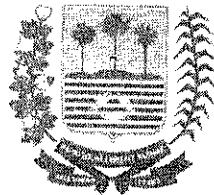
#### **1 – RELATÓRIO:**

Trata-se de Mensagem de autoria do Deputado Georgiano Neto que concede o título de cidadão Piauiense ao Sr. Nereu José Giacomolli e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual proposito da presente medida justifica que “o Sr. Nereu José Giacomolli antes de ser aprovado nos concursos para o Ministério Público e para a Magistratura, exerceu a advocacia, em escritório próprio em Porto Alegre. Depois de 28 anos como juiz de direito e desembargador no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, retorna a advocacia, sua atividade profissional originária. E que além de advogado, o homenageado continua na atividade de professor universitário na PUC do Rio Grande do Sul, onde leciona an Graduação, especialização, mestrado e doutorado em Ciências Criminais.

Afirma que o mesmo é Doutor e Pós-Doutor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul um dos principais responsáveis, juntamente com Juliano Leonel, Ricardo Jacobsen, Rodrigo Oliveira e Átila Filho pela vinda do Mestrado em Ciências Criminais para o Piauí.

Por fim diz que José Giacomolli foi e continua até hoje sendo um cidadão muito importante para o Estado, valorizando sempre a população, contribuindo com diversos trabalhos.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**  
**Gabinete Deputado Hélio Isaías**

Assim requer o apoio dos colegas para a aprovação da presente lei concedendo título de cidadão piauiense ao Dr. Rodrigo José de Vasconcelos Valença.

É o relatório.

**2 – VOTO DO RELATOR:**

Sendo assim, nos termos dos art. 34 inciso I, 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa, passo a emitir parecer.

O art. 27, inciso V alínea “g” do Regimento Interno desta Casa Legislativa dispõem que:

Art. 27. São atribuições do Plenário as constantes do art. 61 e 62 da Constituição Estadual ou as decorrentes de sua natureza, dentre outras:

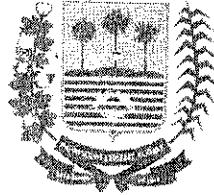
omissis

V – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

omissis

g) atribuição de título de cidadão honorário a pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços à comunidade piauiense, será por meio de voto secreto, aprovado em única votação por maioria absoluta dos deputados presentes em plenário.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, pois trata-se de matéria de legitimidade concorrente do Estado do Piauí e municípios.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**  
**Gabinete Deputado Hélio Isaías**

Destaque-se que foi observado, in casu, tanto a iniciativa, quanto a hipótese de Decreto Legislativo, bem como está em consonância ao disposto no Regimento Interno desta Casa.

Assim, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade e legalidade.

**3 – PARECER DA COMISSÃO:**

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

EM discussão, em votação:

a) Pela Aprovação

b) Pela rejeição

Sala das comissões técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, 30 de maio de 2.023.

Deputado HELIO ISAIAS  
Relator

